



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”*

Gabinete do Prefeito

Exmo.Sr.

VEREADOR VALMIR DIONIZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Ofício Gab. Nº344/2017

Assis, 23 de maio, 2017.

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº302/2017, de autoria do Vereador EDUARDO DE CAMARGO NETO, que solicita informações sobre a “Lei Municipal Nº 4.973, de 24 de Abril de 2007, que dispõe sobre a criação do “Programa Municipal de Coleta e Destinação de Gorduras e Óleos Vegetais”, Utilizados ou não na fritura de alimentos em nossa cidade a dá outras providências”.**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra acima, encaminhamos as seguintes informações:

A Lei supracitada esta sendo cumprida pois existe um ponto de coleta de óleo e gordura vegetal na COOCASSIS, informamos ainda que no sistema de coleta de material reciclado que é porta a porta, também pode ser entregue este tipo de resíduo.

Colocando-nos a Inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSE APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal